



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.189, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2795 - Estruturação da Rede de Serviços SUAS”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2795 - Estruturação da Rede de Serviços SUAS, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2795 - 33.50.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000093 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

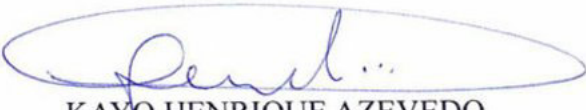
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto por meio de excesso de arrecadação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, para a estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023, Processo SEI 71000028581202397, destinados à Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de agosto de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.